



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Of. Gab. Priscila Fernandes N.º 469/2025

Florianópolis, em 25 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

Deputado Júlio Garcia

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC

Assunto: Cumprimentos e solicitação de informações sobre Projeto de Lei que proíbe fogos de artifício em SC

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, parabenizá-lo pela apresentação do substitutivo global ao Projeto de Lei que dispõe sobre a proibição do uso de fogos de artifício no Estado de Santa Catarina (Projeto lei nº011/2023), medida de grande relevância para a proteção da saúde pública, dos animais e do meio ambiente.

Reconhecemos a importância desta iniciativa, que reforça uma antiga reivindicação da sociedade, em especial de entidades ligadas à causa animal, famílias com pessoas idosas, crianças e pessoas com transtorno do espectro autista, que sofrem com os impactos dos ruídos causados pelos fogos.

Nesse sentido, gostaríamos de solicitar a Vossa Excelência informações acerca da atual tramitação do referido projeto e em que situação ele se encontra nesta Casa Legislativa.

Na certeza de podermos contar com sua atenção e empenho, reiteramos nossos cumprimentos e colocamo-nos à disposição para apoiar iniciativas que promovam o bem-estar coletivo.

Atenciosamente,

PRI FERNANDES

Vereadora

Rua Anita Garibaldi, 35, Centro, CEP: 88010-500

Florianópolis/SC, Tel.: (48) 3027-5700

www.cmf.sc.gov.br

Página 1/1

